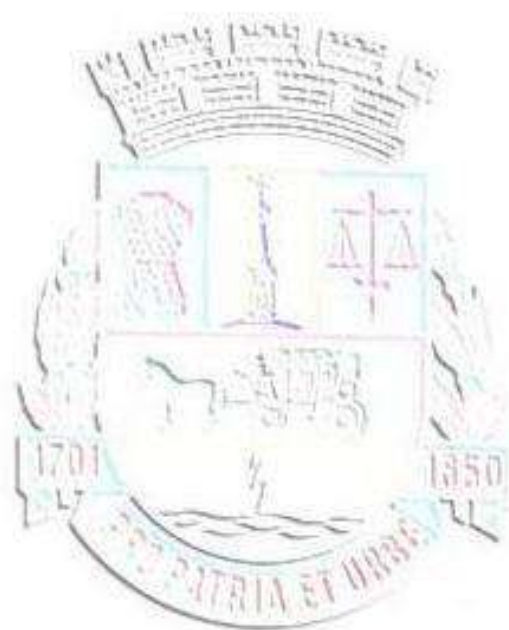


ARQUIVO HISTÓRICO DE JUIZ DE FORA



DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DA CÂMARA DE MAR DE
ESPANHA

Serviço realizado pelo Arquivo Histórico de Juiz de Fora
(SARH-PJF) - 2007

~~14~~ de arrecadação do corrente 3^{me} como se vê do talão-
no 733 em diante.

Não me sendo possível continuar nes-
te trabalho N. V. S. S. sirvão-se tomar as necessarias providencias para
prehencher o lugar de Procurador.

Falta de habilitações ea nenhuma pratica nos tra-
balhos desta ordem motivou a não vos apresentar um balancete
em modo satisfactorio e que vos orientare melhor do resultado
do trabalho de que me encarreguei, porem confio que a Ill^{ma}
Camara attendera' aos meus bons desejos, supprindo em sua sa-
bedoria as lacunas que encontrar.

Deus Guarde a V. S. S.
Mar do Maranhão 3 de Abril de 1874.

Ill^{mas} Srs. Prez. e Vereadores da Camara Municipal.

O Proc^{or} int.

Domingos Eugenio Pereira

Thom. Sr.

Não vos é estranho que em dias do mes de Fevereiro findo o Procurador desta Ill.^{ma} Camara Sindorio Jose Soares achou-se gravemente enfermo e o medico assistente o aconselhou retirar-se da Cidade p.^a com a mudanca de clima obter o restabelecim.^{to} da saude; neste depejo, e de sapta^r fazer os deseres de seu emprego, motivou a me encarregar de fazer, de baixo de sua confianca a arrecadação dos impostos Municipaes, pois a afluencia do contribuintes era tal que não podia esperar-se esse trabalho e de mais estava proximo a expirar o prazo marcado para essa arrecadação; nestas circumstancias me encarreguei e prencipei esse trabalho que findou no dia 22 do referido mes, dia em que falleceu o Procurador. Assim achando-se findo esse meo encargo sob a responsabilidade do mesmo. Verifiquei haver obtido a arrecadação de R.^o 507,000 constante do talão sob-n.^o 83 ao n.^o 400 do Caderno n.^o 8; deste meo encargo resulta o balancete que vos offereço nos seg.^{os} termos; existe a favor da Camara no balancete do 1.^o 3.^o me findo a 31 de Dezembro, apresentado pelo Procurador R.^o 161,697 que se achou igualm.^{te} de baixo de minha guarda e prefaz a q.^{ta} de R.^o 662,697, nesta se deduz a de R.^o 68,400 de despesas pagas pelo Proc.^{or} (documentos sob-n.^o 1 ao 1 e igualm.^{te} a porcentagem de dez, que elle tem direito sobre a percenta de R.^o 507,000 verificada na arrecadação, cabendo-lhe R.^o 50,700; resulta a favor da Camara a q.^{ta} de R.^o 125,197, que os apresentarei fazendo parte do balancete que em seguida vos offereço. Sciante co =

Sciende como se acha a Ilm^a Camara do motivo que pre-
trouxe a encarregar-me do trabalho acima referido, sou digo, co-
mo este serviço era todo prestado ao referido Proc.^o que em
sua confiança m'o encarregou; logo que tive a factual noti-
cia de seu falecim^{to}, tractei de entregar, o Caderno da arrecada-
ção e mais objectos que em meo poder estavam ao Sr.
Prezid^{te}, pois findo se achava o meo encargo. O

Sr. Prezid^{te} considerando a inconveniencia q. resultava de
suspender-se a arrecadação dos direitos Municipaes, que co-
mo já disse estava o prazo afindar e os contribuintes affluia-
ca mim recorriaõ por me achar substituido o Proc.^o, resolveo
que interimam^{te} eu servisse até a reunião d'esta Ilm^a Cama-
ra.

Assenti e pronunciei esse trabalho, a começar em o
9.^o caderno etelaõ sob-n.^o 401, em data de 23 do já refe-
rido Fevereiro: neste trabalho tive de extrair talões até o
no 732 de que resultou a arrecadação de R\$ 8.685,000 que
com a q.^{ta} de R\$ 6.166,320 rec.^o da Collectoria, de sustento de pre-
ços pobres, e mais R\$ 11,000 de renda de posturas Municip.^{is}
produziu a renda liquida arrecadada ff. min de R\$ 9.312,320,
que junto ao saldo recebido do ex Proc.^o de R\$ 6.125,197 pre-
faz o total de R\$ 15.437,517: desta quantia se deduz a de
R\$ 2.384,862 que dependi com pagam^{to} e consta dos documentos
juntos sob-n.^o 1 a 22; alem d'isso a de R\$ 86,000 correspondente
a porcentagem sobre a quantia q. arrecadei, resulta um saldo
afavor da Ilm^a Camara de R\$ 12.191,555 como tudo se
monstra o balancete que ofereço a Vossa consideração.

Acompanha o referido balancete 14 cadernos, sendo 7 pertencen-
te a arrecadação feita pelo ex Proc.^o, e os outros 7 pert.^{is} a mi-
nha arrecadação; nestes no de no 15 já tem parte de 1877 =

M. ^{mas} S. ^{mas}

O do meu dever apresentar a N. ^{mas} S. ^{mas} que heji assumido a importante cargo de Mercaderes, e balancete do 1.º trimestre do Exercício em 1800, ultimamente findo, e por esse N. ^{mas} S. ^{mas} não o estado dos Cópies. A receita foi de 4:513\$ 7/8 R. que reunida ao saldo de 3:245\$ 0/11 R. que veio 3.º trimestre prefaz a quantia de 8:758\$ 7/8 R., e sendo a Despesa de 4:304\$ 3/5 R., deixou por isso um saldo que passa para o 1.º trimestre de 4:454\$ 3/5 R.; e como ainda me porim declarado que nesse saldo está incluída a quantia de 1:200\$ 0/00 R. de uma fiança em Depósito, sendo o líquido portanto em Caixa de 3:254\$ 3/5 R.

Estas providencias ás cobranças de muitos de findos me importancia de 980\$ 0/00 R., como demonstra a relação junta, para cujo fim já tenho officiado aos mesmos, avisando-os e mandando prazos para virem, ou mandarem pagar e firmadas este processo, procederei como si tem costume com aquelles que não cumpriram o seu dever.

Accompanha este uma folha

de sustentação de presos pobres na im-
portância de 40\$ 300.00, e bem as-
sim um Cuderno de Tabela de N.º 708
a 757.

Des. Guaraciã, pros. Jus.

Mor. de Hespanha 7 de Janeiro de 1881.

M. Sr. Presidente e meus Vereado-
res da Câmara Municipal,

O Procurador
João Barbosa de S. S. S.

N.º 6. A Commissão de Fazenda Municipal, em
3 de Agosto de 1881. S.

Ilh.^{mas} Srs.

Tenho a honra de pôr ás mãos de V.^{ras} S.^{as} o balan-
ço do 2.^o Trimestre de Exercício de 1881, no qual se
vê que a receita propriaria foi de 1.746.000 R\$. que
reunidas ás quantias recebidas da Collectoria e o
saldo vindo do 1.^o Trimestre, sobe á 14.593.998 R\$
e deduzindo-se a quantia de 9.285.175 R\$ de Des-
pesas, deixa um saldo para o 3.^o Trimestre de
5.308.823 R\$, estando porém incluído nesse sal-
do 1.500,000 R\$ de Depósito judicial de duas
fianças criminaes.

Quanto ás multas de juros, tenho procedido
ás cobranças, das quaes resultou entretanto para os
Cafes Municipaes a quantia de 4008,000 R\$,
faltando ainda nesses a quantia para ser ar-
recadaada, em razão de alguns juizados ainda
estarem tratando de despejar essas multas.

As certidões das duas ultimas sessões de Jurij, a-
tá agora ainda não chegaram a esta Presidencia, ape-
lar, de se si de exigente para com o Receivo, e
que allega estar preparando os actos para mais
tarde extrahir d'ellas as referidas certidões.

A acompanhar este tres extractos de Títulos
de n.ºs 875 á 844.

Deos Guarde V.^{as} S.^{as}

Moço de Marpanhu 1 de Agosto de 1881.

Ilh.^{mas} Srs. Presidentes e mais Vereadores do Com. Mu.
Municipal.

O Procurador,
João Barbosa de S.^o e S.^o